

Edital nº 22/2020-Prograd

A Pró-Reitoria de Graduação – Prograd - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, com sede a Av. Universitária nº 1.440, CEP 74.605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos candidatos oriundos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior que encontram-se abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado II** (PSS II) de **10 de maio até 21 de outubro de 2020**, para ingressar nas **Entradas 3 e 4**, em um dos Cursos de Graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) especificados neste Edital, que serão ministrados na modalidade a distância, para o preenchimento de 1.300 (mil e trezentas) vagas no segundo semestre de 2020.

I – Cursos, vagas e atos legais de autorização

Art.1º. Para ingressar no segundo semestre de 2020, nas **Entradas 3 e 4** (agosto e outubro), são oferecidas as vagas nos Cursos de Graduação a Distância, distribuídas conforme Quadro I, Quadro II e Quadro III.

Quadro I – Cursos (Bacharelados), vagas e atos de autorização

CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS	ATO DE AUT/REC	ENTRADA
Administração	Bacharel	50	Resolução n. 01/2019-CEPE	3 e 4
Ciências Contábeis	Bacharel	50	Resolução n. 02/2019-CEPE	3 e 4
Educação Física	Bacharel	50	Resolução n. 03/2020-CEPE	3 e 4
Engenharia Civil	Bacharel	50	Resolução n. 29/2019-CEPE	3
Engenharia de Controle e Automação	Bacharel	50	Resolução n. 30/2019-CEPE	3
Engenharia Elétrica	Bacharel	50	Resolução n. 32/2019-CEPE	3
Engenharia Mecânica	Bacharel	50	Resolução n. 33/2019-CEPE	3

¹ Ato de Autorização-Reconhecimento

Quadro II – Cursos (Licenciaturas), vagas e atos de autorização

CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS	ATO DE AUT/REC	ENTRADA
Educação Física	Licenciatura	50	Resolução n. 02/2020-CEPE	3 e 4
Geografia	Licenciatura	50	Resolução n. 05/2020-CEPE	3 e 4
História	Licenciatura	50	Resolução n. 04/2020-CEPE	3 e 4
Letras - Inglês	Licenciatura	50	Resolução n. 11/2020-CEPE	3 e 4
Letras - Português	Licenciatura	50	Resolução n. 07/2020-CEPE	3 e 4
Matemática	Licenciatura	50	Resolução n. 08/2020-CEPE	3 e 4
Pedagogia	Licenciatura	50	Resolução n. 06/2020-CEPE	3 e 4
Química	Licenciatura	50	Resolução n. 09/2020-CEPE	3 e 4

Quadro III – Cursos (Tecnológicos), vagas e atos de autorização

CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS	ATO DE AUT/REC	ENTRADA
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	50	Resolução n. 10/2020-CEPE	3
Big Data e Inteligência Artificial	Tecnológico	50	Resolução n. 08/2019-CEPE	3
Comércio Exterior	Tecnológico	50	Resolução n. 04/2019-CEPE	3 e 4
Gestão Comercial	Tecnológico	50	Resolução n. 07/2019-CEPE	3 e 4
Gestão Financeira	Tecnológico	50	Resolução n. 06/2019-CEPE	3 e 4
Gestão Hospitalar	Tecnológico	50	Resolução n. 11/2019-CEPE	3 e 4
Gestão Pública	Tecnológico	50	Resolução n. 24/2019-CEPE	3 e 4
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	50	Resolução n. 10/2019-CEPE	3 e 4
Logística	Tecnológico	50	Resolução n. 03/2019-CEPE	3 e 4
Marketing	Tecnológico	50	Resolução n. 05/2019-CEPE	3 e 4

Art. 2º. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado II são destinadas aqueles candidatos que ingressaram em curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior (IES) e não integralizaram a matriz curricular ou para os candidatos que já possuem diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e que atenderem as demais condições explicitadas neste Edital.

Art. 3º. Os cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) cujas vagas são ofertadas neste Edital serão ministrados mediante o acesso do estudante aos ambientes virtuais de aprendizagem e, nos casos dos cursos com presencialidade, os encontros presenciais obrigatórios, serão realizados no Polo Presencial (PP), para os cursos de Engenharias, no Campus I da PUC Goiás, na Praça Universitária, Área 3, Setor Leste Universitário e para os cursos de Pedagogia e demais licenciaturas no Campus I da PUC Goiás, na Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E - Setor Leste Universitário em Goiânia- Goiás; Área 6 para os cursos de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) no Campus II da PUC Goiás, na Av. Engler, s/n - Jardim Mariliza, Goiânia, Goiás.

Parágrafo Único – As datas dos encontros presenciais obrigatórios de cada curso são divulgadas nos planos de ensino das disciplinas.

II - Das Especificidades dos Cursos

a) Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) – 30% (trinta) por cento da carga horária dos cursos serão ministradas em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

b) Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia de Automação e Controle (Bacharelados) – 30% (trinta) por cento da carga horária dos cursos serão ministradas em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

c) Letras-Português, Letras-Inglês, Pedagogia, Geografia, História Matemática, Física e Química (Licenciaturas) – 30% (trinta) por cento da carga horária dos cursos serão ministradas em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

d) Os cursos são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2020/2.

III – Inscrições

Art. 4º. Para a Entrada 3, as inscrições serão realizadas a partir dia 29 maio até o dia 19 de agosto de 2020 e para a Entrada 4, a partir do dia 30 de agosto até o dia 21 de outubro de 2020. Para ambas as entradas, as inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante acesso ao site <https://ead.pucgoias.edu.br>. e preenchimento da Ficha de Inscrição.

§1º. Não é cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo

§2º. As inscrições serão encerradas automaticamente com o preenchimento das vagas de cada curso.

Art. 5º. No caso de o mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição registrada no sistema e as demais serão canceladas.

Art. 6º. A PUC Goiás reserva a si o direito de cancelar a oferta de vagas para cada Curso, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

Art. 7º. Os candidatos inscritos deverão enviar seus documentos pelo Portal do Estudante, no site ead.pucgoias.edu.br/estudante, para ingresso na Entrada 3 até as 18 horas do dia 19 de agosto de 2020, e para ingresso na Entrada 4, até às 18h do dia 21 de outubro de 2020.

III – Processo Seletivo Simplificado II

Art. 8º. Os candidatos neste Processo Seletivo Simplificado II concorrerão com a nota determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas no histórico Escolar do curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnológico), convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal após o cálculo da média.

§1º. A Nota será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota será

acrescido de 0,1 na parte decimal original da média, utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

§2º. Serão objeto de avaliação somente as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas com aprovação.

Art. 9. Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) na média aritmética das notas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de ensino superior de origem.

IV – Classificação dos Candidatos -

Art.10. Serão classificados os candidatos que obtiverem a média aritmética igual ou maior do que 5,0 (cinco) pontos gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com os nomes dos aprovados para cada curso, de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital ao final do processo seletivo.

Parágrafo Único - Serão desclassificados e automaticamente reprovados os candidatos que utilizarem de meio ilícito no PSS II ou que apresentarem informações ou documentos falsos.

Art. 11. Havendo empate na média na classificação terá prioridade o candidato que apresentar a idade maior.

V- Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados

Art. 12. Os resultados deste processo seletivo são válidos para ingressar na **Entrada 3**, que se inicia em agosto de 2020 e para a **Entrada 4** em outubro de 2020, nos módulos a serem ofertados nos Cursos de Graduação discriminados neste Edital, cujas matrículas deverão ser efetuadas até o dia 19 de agosto de 2020, para a **Entrada 3** e até o dia 21 de outubro de 2020 para a **Entrada 4**, sob pena de o candidato perder a vaga.

Parágrafo Único. O prazo para pagamento da matrícula é aquele estabelecido no boleto e, no caso do não pagamento até a data nele estipulada, o candidato perderá o direito à vaga.

Art.13 . O resultado individual do Processo Seletivo será encaminhado pelo e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas após a anexação dos documentos e preenchimento do formulário de inscrição, a não ser em caso de ocorrer fato não previsível.

Art. 14. As vagas serão preenchidas de acordo com a confirmação da matrícula dos candidatos aprovados até o limite estabelecido para cada Curso neste Edital.

Parágrafo Único. No caso de preenchimento total das vagas ofertadas antes do encerramento das inscrições, a PUC Goiás não se obriga a oferecer mais vagas neste processo seletivo, a não ser que o candidato faça opção por outro curso que possua vaga.

Art. 15. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outras IES é efetuado de acordo com as disposições contidas neste Edital.

§1º. O aproveitamento de disciplinas cursadas em qualquer ano em outras IES poderá ser efetuado em, no máximo, 50 (cinquenta) por cento das disciplinas da matriz curricular do curso da PUC Goiás.

§2º - Pode haver aproveitamento quando o conteúdo da disciplina cursada na IES de origem atingir 60% (sessenta por cento) do conteúdo e a carga horária mínima de 50% (cinquenta por cento) da disciplina da matriz curricular da PUC Goiás.

§3º O aproveitamento é deferido somente sobre os estudos concluídos com aprovação até os 8 (oito) últimos anos a partir da data do requerimento.

Art. 16. É vedado o aproveitamento dos estudos em todas as disciplinas do mesmo módulo.

Art. 17. Os Cursos de Graduação cujas vagas são disponibilizadas neste Edital, encontram-se em fase de implantação e os diplomas de conclusão serão expedidos após o reconhecimento dos Cursos pelo Ministério da Educação.

Art. 18 As matrículas dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, para ingresso **nas Entradas 3 e 4** são realizadas pelo Portal do Estudante, site ead.pucgoias.edu.br/estudante, e poderão ser efetuadas logo após a divulgação do resultado.

Art. 19. Para efetuar a matrícula, o candidato deve enviar pelo Portal do Estudante, no site ead.pucgoias.edu.br/estudante, os documentos digitalizados relacionados abaixo, até a data estabelecida no Cronograma de Matrícula - até o dia 19 de agosto de 2020, para a **Entrada 3** e até o dia 21 de outubro para a **Entrada 4**:

- a) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, atualizado, ou certidão de estudos contendo as disciplinas cursadas e as notas registradas;
 - b) Diploma do Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso);
 - c) Certidão de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, contendo a data da colação de grau e o andamento do registro do Diploma (caso ainda não tenha o Diploma registrado);
 - d) Plano de ensino, conteúdo programático das disciplinas/componente curricular cursadas na instituição de origem, para requerer o aproveitamento de disciplinas, carimbado e validado pela instituição responsável (somente para aquelas disciplinas que o candidato desejar solicitar o aproveitamento);
 - e) fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
 - f) fotocópia do CPF;
 - g) fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);
 - h) fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
 - i) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- J requerimento de matrícula (gerado a partir do aceite ao contrato de prestação de serviços educacionais)

Art. 20. Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

Art. 21. O candidato terá a sua matrícula finalizada após a análise e aprovação da documentação apresentada e da confirmação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Parágrafo Único - No caso de a documentação não ser enviada pelo Portal do Estudante, pelo site ead.pucgoias.edu.br/estudante no prazo determinado pela PUC Goiás, a matrícula será cancelada.

Art. 22. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo Simplificado II e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás.

Art. 23. Ao efetivar a matrícula o candidato deverá efetuar o aceite do Contrato de Serviços Educacionais e emitir o Requerimento de Matrícula.

VI – Disposições finais

Art. 24. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela (matrícula), da seguinte forma:

I - será restituído o valor integral da matrícula, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias após o pagamento;

II - será restituído 76% do valor pago da matrícula, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUC Goiás específico para EaD.

III - os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data do pagamento.

Art. 25. Para obter a devolução, o aluno desistente deverá comparecer primeiro no Polo Presencial (PP) da PUC Goiás, na Coordenação de Ensino a Distância (Cead), para assinar o Termo de Desistência de Vaga, para depois efetuar o requerimento de Devolução de Taxa.

Art.26. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas neste Edital o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 14 (quatorze) do mês em curso.

Art.27. As demais informações e normas do presente Processo Seletivo estão divulgadas no site <https://ead.pucgoias.edu.br>, e passarão a integrar este Edital sendo da responsabilidade do candidato a interpretação e o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 28. A execução e coordenação de todos os trabalhos relativos a realização do Processo Seletivo são da responsabilidade da Coordenação de Admissão Discente (CAD).

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação que também decidirá sobre os casos excepcionais que ocorrerem durante o Processo Seletivo.

Art. 30. Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos dez dias do mês de maio do ano de 2020.


Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás